

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03 - DE 9 DE ABRIL DE 1979

EMENTA:- Reajusta o valor do PECÚLIO UNIVERSITÁRIO.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada em 09 de abril de 1979, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O valor do Pecúlio Universitário instituído pela Resolução nº 38, de 3 de setembro de 1964, alterada pelas Resoluções nºs. 353, 379, 417 e 477, de 19.2.76, 1º/9/76, 9/5/77 e 9/5/78, respectivamente, é fixado em TREZEN - TOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 300.000,00).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de abril de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará,
em 9 de abril de 1979.


Prof. GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES
Vice-Reitor, em exercício